



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 18/09/2017, Edição nº 4598 Página nº 02

DECRETO Nº 3.840/2017

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1855](#), de 30 de Novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 127.555,88 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
10.302.0009.2042 - CONSORCIO COM O SAMU		
3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		
00346 - TRANSFERENCIAS FMS-CASCADEL-CONSAMU	R\$	118.626,97
3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		
00346 - TRANSFERENCIAS FMS-CASCADEL-CONSAMU	R\$	8.928,91
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	127.555,88

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
41723010200	00346	TRANSFERENCIAS FMS-CASCADEL-CONSAMU	R\$	127.555,88
TOTAL.....			R\$	127.555,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito

REPUBLICADO EM FACE DE ERRO.